



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE 40/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Procedimento de Inexigibilidade nº 40/2023, RATIFICA a contratação da empresa INSTITUTO PLENUM BRASIL, CNPJ:21.650.715/0001-60, para realização de curso de capacitação para vereadora da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, pelo valor de R\$790,00 (setecentos e noventa reais).

Conceição do Mato Dentro, 15 de maio de 2023.



Silvio Silvério Costa

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.